



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2017.
DE 24 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOVA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, CRIADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 006/97, DE 13 DE JANEIRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, criado pela Lei Municipal n.º 006/97, de janeiro de 1997, com mandato de 02 (dois) anos, renovável a convite, passará a ser composto da seguinte maneira:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL:

Titular: Josiane Oliveira da Silva Muniz

Suplente: Adriana Aparecida Zanfolin Mendes

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Arlene Almeida Cancian

Suplente: Bruna Monique Cancian Silva

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:

Titular: Elisangela dos Santos Rocha

Suplente: Edna Monteiro Lira

REPRESENTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Lucimara Christovam Staquécini Martines

Suplente: Renata Sanches Merotti

REPRESENTANTE DOS MORADORES:

Titular: Zenaide Monteiro Lira

Suplente: Leuza Volpe Fernandes



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS:

Titular: Margarete Freitas Barros

Suplente: Luzia Gonzaga dos Santos

REPRESENTANTE DOS COMERCIO:

Titular: Luzia Teixeira da Silva

Suplente: Daniel Nochelli

REPRESENTANTE DA CRECHE MUNICIPAL:

Titular: Rosenete Pereira Barros

Suplente: Roseli Volpe

REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

Titular: Dulcineia Aparecida Cancian

Titular: Arlete Maria de Deus Cancian

Suplente: Aparecida Lovatto Volpe

Suplente: Iracema Defendi

Art. 2º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, será presidido pela Sr.^a Maria Lucia Carvalho Lenzoni e terá como vice-presidente a Sr.^a Josiane Oliveira da Silva Muniz..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 24 de julho de 2017.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 24 de julho de 2017.

Este (a) decreto nº 029/2017 foi afixado (a)
no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 24 de Julho de 2017
Ribeirão dos Índios, 24/07/2017.

Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746

Assessor de Gabinete


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – O INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/07/2017.

PÁGINA: 09

ASSUNTO: DECRETO N.º. 029/2017.

DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2017.
DE 24 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOVA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, CRIADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 006/97, DE 13 DE JANEIRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, criado pela Lei Municipal n.º 006/97, de janeiro de 1997, com mandato de 02 (dois) anos, renovável a convite, passará a ser composto da seguinte maneira:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL:

Titular: Josiane Oliveira da Silva Muniz

Suplente: Adriana Aparecida Zanfolin Mendes

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Arlene Almeida Cancian

Suplente: Bruna Monique Cancian Silva

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:

Titular: Elisângela dos Santos Rocha

Suplente: Edna Monteiro Lira

REPRESENTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

Titular: Lucimara Christovam Staquecini Martines

Suplente: Renata Sanches Merotti

REPRESENTANTE DOS MORADORES:

Titular: Zenaide Monteiro Lira

Suplente: Leuza Volpe Fernandes

REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS:

Titular: Margarete Freitas Barros

Suplente: Luzia Gonzaga dos Santos

REPRESENTANTE DOS COMERCIO:

Titular: Luzia Teixeira da Silva

Suplente: Daniel Nochelli

REPRESENTANTE DA CRECHE MUNICIPAL:

Titular: Rosinete Pereira Barros

Suplente: Roseli Volpe

REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

Titular: Dulcineia Aparecida Cancian

Titular: Arlete Maria de Deus Cancian

Suplente: Aparecida Lovatto Volpe

Suplente: Iracema Defendi

Art. 2º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, será presidido pela Sr.ª Maria Lucia Carvalho Lenzoni e terá como vice-presidente a Sr.ª Josiane Oliveira da Silva Muniz..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 24 de julho de 2017.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL